PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº003/2015, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2015.

TERMO ADITIVO Nº002/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- **A) CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Sob o n° 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, n°300, Centro, na Cidade de Uruana de Minas MG, neste ato representado pelo seu Presidente LUCÍDIO BENTO DA MATA, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF nº523.703.806-91, RG M-7.399.139 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Formoso, 41, Distrito do Cercado, Uruana de Minas MG, CEP 38.630-000.
- **B) CONTRATADO:** ALIANÇA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Martinho Estrela nº 1569, Centro, na cidade de Arinos inscrita no CNPJ sob número 12.232.993/0001-06, neste ato representada por seu proprietário, Senhor Rogério Souza Oliveira.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e o reajuste de preço do contrato de provimento de acesso a internet, vinculado ao processo administrativo licitatório nº003/2015, modalidade: dispensa de licitação nº003/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço da cláusula terceira e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato administrativo nº003/2015, vinculado ao processo administrativo licitatório

nº003/2015, modalidade dispensa de licitação, que foi celebrado entre as partes em

02 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 11 (dose) meses, o prazo previsto na cláusula quarta

do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 02 de fevereiro

de 2016 e findando no dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do

Mercado (IGP-M), no percentual de 10,96 (dez, vírgula, noventa e seis por cento),

passando o valor contratual mensal de R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

para R\$327,33 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas

alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as

partes conforme originalmente pactuadas.

Uruana de Minas – MG, 25 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

LUCÍDIO BENTO DA MATA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas.

CONTRATADO:

ROGÉRIO SOUZA OLIVEIRA